EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD 1º SEMESTRE DE 2027

A ***UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG***, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, realiza o processo seletivo dos cursos de graduação na Modalidade Educação a Distância (EAD), com a Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, publicada no DOU em 12/09/2019, com as Portarias GR nº. 111/2019 e GR nº 021/2021, com o Regimento Institucional, com a legislação vigente, por este faz saber, através da *COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE*, e consoante o disposto no seu Regime Interno.

A Íntegra do Edital, com as instruções, normas, números de vagas, modalidade de oferta, situação legal dos cursos, localização dos polos e as informações complementares encontra-se disponível também no *site* www.unig.br e nos respectivos polos UNIG EAD.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DOS POLOS

As inscrições para os Cursos de Graduação na Modalidade EAD deverão ser realizadas pela internet, no *site* www.unig.br, a partir do **dia 19/10/2026**, podendo concorrer para as vagas dos cursos nos Polos abaixo:

TABELA 1		
POLOS	**LOCAIS**	**SITE**
Polo Itaperuna	BR -356/km 02 - Itaperuna	www.unig.br
Polo Nova Iguaçu	Av. Abílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu	www.unig.br

1.1. Os candidatos ficam cientes que todos os **momentos presenciais obrigatórios irão ocorrer**, conforme cronograma semestral, calendário letivo e nos polos conforme sinalizado na tabela do item 8.7.

2. AS INSCRIÇÕES MODALIDADE EAD

As inscrições dos cursos na Modalidade EAD deverão ser realizadas pela internet, no *site* www.unig.br, a partir do **dia 19/10/2026.**

2.1. Taxa de inscrição: R$ 50,00 – Isento.

2.2. O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer, conforme o quadro do item 6.1, do presente Edital.

2.3. No ato da inscrição em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato apresentará os documentos mencionados no item 7.1.

2.4. Em hipótese alguma haverá inscrição condicional, isenção do pagamento ou devolução de taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será constituído de:

a) Análise documental para posicionamento e/ou aproveitamento de componentes curriculares.

4. NORMAS DE ACESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EAD

A seleção para o acesso dos candidatos, através das vagas remanescentes dos cursos de graduação na Modalidade EAD poderá ser feita das seguintes formas:

a) Segunda Graduação: O candidato que optar pela forma de ingresso segunda graduação deverá encaminhar a documentação informada no item 7.1, do presente edital;

b) Transferência Externa e Interna: O candidato que optar por essa forma de ingresso deverá encaminhar a documentação informada no item 7.2, do presente edital.

5. CURSOS, HABILITAÇÃO, MODALIDADE

CURSO/ HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
Administração (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
Ciência da Computação (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
Ciências Contábeis (Bacharel)	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.
CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1200	Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.

CST Comércio Exterior	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022..**
CST em Logística	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST em Marketing	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Gestão Comercial	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Gestão de Recursos Humanos	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Gestão em Tecnologia da Informação	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 093/2021.**
CST Gestão Financeira	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Gestão Pública	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Processos Gerenciais	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Redes de Computadores	**EAD**	**300**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**
CST Segurança Pública	**EAD**	**1200**	**Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022.**

Legenda: CST – Curso Superior Tecnologia

6. TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EAD

6.1. O candidato que após a classificação realizada neste edital **desejar mudar a opção de curso e/ou polo antes do início das aulas**, poderá fazê-lo solicitando por escrito, dentro do calendário de matrícula, por meio de requerimento escrito na sala de matrícula, que analisará e procederá de acordo com as vagas remanescentes;

6.2. Em caso de indeferimento do disposto no item 7.1.1. o candidato receberá a resposta pelo mesmo e-mail que realizou a inscrição, e terá até o prazo estabelecido no presente edital para aproveitamento de vagas para manter a sua matrícula na opção realizada inicialmente.

7. INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE EAD.

a) PERÍODO DE INCRIÇÃO E MATRÍCULAS INGRESSANTES SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

Período de Resultado	Aproveitamento de Vagas
De **19/10/2026** à 29/02/2027	De 01/02/2027 à 28/02/2027

7.1. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO

No ato da **inscrição**, o candidato deverá disponibilizar para o **email a seguir (segunda graduação: rnead@unig.edu.br)**, os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível:**

DOCUMENTOS
✓ CPF;
✓ RG;
✓ Certificado de reservista;
✓ Título de eleitor;
✓ Comprovante de residência;
✓ Certidão de nascimento/casamento;
✓ Diploma/certificado do ensino médio;
✓ Histórico escolar do ensino médio;
✓ Publicação do D.O ensino médio;
✓ Histórico escolar da graduação;
✓ Diploma da graduação (frente e verso);
✓ Programas das disciplinas cursadas.

OBSERVAÇÕES:

i) Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não** seguirá o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. **Após o referido prazo, a documentação será**

descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de segunda graduação.

ii) A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **"Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico"** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no prazo de **até 3 (três) dias corridos**. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de segunda graduação.

iii) A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e **não** no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

7.1.1. PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

Para efetivação da matrícula **da segunda graduação**, o candidato deverá:

1. Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico,** devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;
2. **Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
3. **Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;
4. **Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

7.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

No ato da **inscrição**, o candidato deverá encaminhar para os **email a seguir (transferência: transferenciaead@unig.edu.br)** os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível:**

DOCUMENTOS
✓ CPF
✓ RG
✓ Certificado de reservista
✓ Título de eleitor
✓ Comprovante de residência

✓	Certidão de nascimento/casamento
✓	Diploma/certificado do ensino médio
✓	Histórico escolar do ensino médio
✓	Publicação do D.O ensino médio
✓	Histórico escolar da graduação
✓	Programas das disciplinas cursadas
✓	Declaração de matrícula
✓	Declaração de reconhecimento de curso
✓	Declaração de situação do ENADE
✓	Requerimento no caso de transferência interpolo, conforme item 6.1 do presente edital.

OBSERVAÇÕES:

i. Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não seguirá** o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes. **Após o referido prazo, a documentação será descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de transferência**.

ii. A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **"Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico"** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no **prazo de até 3 (três) dias corridos**. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de transferência.

iii. A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e **não** no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

7.2.1. PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA TRANSFERÊNCIA

Para efetivação da matrícula **da transferência**, o candidato deverá:

a) Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico,** devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;

b) **Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

c) **Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

d) **Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

7.3 Os valores fixados para as parcelas da semestralidade (1º semestre letivo de 2027) dos cursos em funcionamento nos Polos UNIG EAD, conforme o curso e tabela abaixo com descontos que variam a partir de **72%** (setenta e dois por cento de desconto):

TABELA DE PREÇO

CURSO	DIA 30
Administração	337,00
Analise e Desenvolvimento de Sistema	337,00
Ciência da Computação	568,00
Ciências Contábeis	337,00
Comércio Exterior	337,00
Gestão Comercial	337,00
Gestão de Logística	337,00
Gestão de Recursos Humanos	337,00
Gestão em Tecnologia da Informação	337,00
Gestão Financeira	337,00
Gestão Pública	335,00
Marketing	327,00
Processos Gerenciais	337,00
Redes de Computadores	337,00
Segurança Pública	335,00

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os currículos dos Cursos de Graduação estão em processo da adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;

8.2. O Processo Seletivo objeto deste edital **é válido por dois anos**, ficando anulado quaisquer resultados nele obtidos se o candidato classificado não realizar a matrícula nos termos do calendário acadêmico.

8.3. O Processo Seletivo, objeto deste edital, poderá ser Aditado durante o seu prazo de validade para oferta das vagas remanescentes, com ou sem alteração de valores e outras disposições necessárias.

8.4. É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuem matrícula irregular junto a UNIG e/ou qualquer circunstância que viole as regras institucionais, em quaisquer curso e modalidade de ensino, bem como será considerada má-fé o descumprimento do disposto, podendo o candidato responder

por perdas e danos. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitido a efetivação da matrícula e o candidato será desclassificado, caso a situação seja detectada após a realização da matrícula a mesma será sumariamente cancelada e o aluno poderá responder por perdas e danos em razão da má-fé.

8.5 **AS ATIVIDADES** presenciais ***de todos os cursos de graduação na modalidade a distância*** serão ministradas **aos sábados** e **excepcionalmente** em outros dias da semana, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, a natureza das unidades curriculares, respeitadas as normas regimentais e serão realizadas nos Polos de Nova Iguaçu e Itaperuna conforme o Polo ao qual o candidato se vinculou no ato da inscrição do processo seletivo.

8.6 **AS PROVAS (ATIVIDADES AVALIATIVAS)** serão realizadas no polo no qual o candidato se vinculou no ato da inscrição do processo seletivo;

8.8. Os alunos ficam cientes que os momentos presenciais apontados nos itens 8.5 e 8.6, ocorrerão nos polos sinalizados, conforme tabela abaixo:

POLOS
Polo Itaperuna
Polo Nova Iguaçu

Nova Iguaçu 19 de Outubro de 2026.

Marcelo Gomes da Rosa

Presidente da Comissão